



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

D E C R E T O    Nº 59/92.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1ª Grau "FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.º 01.1972, baseado no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 3.335, de 14.05.1973, conforme preconiza a Lei nº 5.692, de 11 de agosto 1971.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau denominada de FAUSTINO ANTONIO DA SILVA, no distrito de Capão Grande - Município de Várzea Grande - MT.

Art. 22º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos moldes do sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 26 de outubro de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal

Profª. ANA PORFÍRIA DE BARROS COSTA MARQUES  
Secretária Municip. de Educ. e Cultura

